

Lei n.º 634 obre Orçãto Adicionais Suplementares

O povo da cidade de Itiã,
 por seus representantes eleitos e em Conselho
 Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes Orçãtos
 Suplementares, por insuficiêcia das do-
 tações orçamentárias:

Despesas de Custeio:

3.1.3.0-02 - Insetos e Parasitos	1.000,00
3.1.4.0-02 - Desp. Houso Inaproveito	2.000,00
3.1.4.0-02 - Desp. Supremarias	10.000,00
3.1.2.0-61 - Mat. Did. Especial	5.000,00
3.1.1.1-94 - Salários	100.000,00
3.1.1.1-42 - Salários	40.000,00
3.1.3.0-42 - Transportes, Insetos e Parasitos	4.000,00

Transferências Correntes:

3.2.1.0-72 - Subvenções e Auxílios em Geral	12.000,00
3.2.5.0-82 - Contribuições	25.000,00

Investimentos

4.1.1.0-94 - Abertura e Cal- çamento de Ruas e Avenidas	12.000,00
---	-----------

Art. 2.º - Ficam as disposições em contrário,
 a presente Lei entrará em vigor na
 data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiã, 14 de julho de 1971

onias

Nº 2 DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Figueira

SECRETARIO MUNICIPAL

*Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura em 14 de Junho de 1991*

*Francisco Figueira
Secretario Municipal*